

Edital de Chamada Pública nº 002/2016

O Conselho Escolar da **E. E. E. F. M. NENZINHA CUNHA LIMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Fernandes Vieira, s/n, José Pinheiro, CEP 58407-573, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob nº 01.394.454/0001-57, representada neste ato pelo Presidente, o Senhor **Weskley Carneiro de Medeiros**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Escola Cidadã Integral, **E. E. E. F. M. NENZINHA CUNHA LIMA**, durante o período de **16 de maio a 06 de junho de 2016**, às 17 h, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos documentos para fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no Projeto de Venda.

1.2. Dos grupos informais de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
- f) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiares rurais, relacionada no Projeto de Venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO
01	Acelga de ótima qualidade, fresca, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	50	R\$ 6,90
02	Alface de ótima qualidade, fresca, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Molho	50	R\$ 1,79
03	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	4	R\$ 22,89
04	Arroz Parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco	Kg	1300	R\$ 2,50




GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NENZINHA CUNHA LIMA
Rua Fernandes Vieira, s/n – José Pinheiro – Campina Grande / Paraíba

	plástico pesando 1 kg.			
05	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	240	R\$ 3,11
06	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	200	R\$ 3,52
07	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	190	R\$ 7,99
08	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.	Litro	360	R\$ 2,42
09	Beterraba de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	50	R\$ 5,29
10	Bolo Caseiro , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	240	R\$ 15,75
11	Carne Bovina Moída , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	60	R\$ 10,55
12	Carne Bovina sem Osso , chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	610	R\$ 24,84
13	Carne Músculo Bovino , resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	430	R\$ 28,69
14	Cebola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	R\$ 4,42
15	Cenoura de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	60	R\$ 5,29
16	Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	20	R\$ 4,95
17	Coentro , hortaliça classificada como verdura, cor verde fresca.	Kg	8	R\$ 1,52
18	Farinha de Mandioca , grupo seca, subgrupo média, classe branca, tipo 1, embalagem de 1 kg.	Kg	520	R\$ 4,09
19	Feijão Macassar , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	240	R\$ 3,69
	Filé de Peixe cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme			




GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NENZINHA CUNHA LIMA
Rua Fernandes Vieira, s/n – José Pinheiro – Campina Grande / Paraíba

20	apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	Kg	410	R\$ 31,74
21	Frango Resfriado Inteiro de Granja ou Caipira , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	Kg	630	5,64
22	Jerimum de primeira, compacto e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	90	R\$ 5,45
23	Laranja Pêra de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	700	R\$ 1,67
24	Leite Pasteurizado , acondicionado em embalagem de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.	Litro	200	R\$ 2,71
25	Limão de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	90	R\$ 5,45
26	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	300	R\$ 4,32
27	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	260	R\$ 2,69
28	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	330	R\$ 3,32
29	Melão de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	100	R\$ 1,33
30	Ovo de Galinha de Granja ou Caipira , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Und	60	R\$ 10,22
31	Pão Doce	Kg	100	R\$ 11,12
32	Pão Tipo Francês ou de Cachorro-quente, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando	Kg	260	R\$ 9,30




GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NENZINHA CUNHA LIMA
Rua Fernandes Vieira, s/n – José Pinheiro – Campina Grande / Paraíba

	50 gramas.			
33	Peito de Frango , resfriado, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	210	R\$ 8,69
34	Pimentão Verde de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	25	R\$ 5,32
35	Polpa de Fruta , sabor ACEROLA , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	220	R\$ 10,13
36	Polpa de Fruta , sabor ABACAXI , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	150	R\$ 13,23
37	Polpa de Fruta , sabor CAJU , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	220	R\$ 7,41
38	Polpa de Fruta , sabor GOIABA , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	150	R\$ 12,98
39	Polpa de Fruta , sabor MARACUJÁ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	40	R\$ 13,96
40	Queijo Coalho , produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com registro de inspeção sanitária.	Kg	60	R\$ 19,82
41	Repolho de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	90	R\$ 6,45
42	Tomate , aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade.	Kg	80	R\$ 5,62

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 06 de junho de 2016, das 08 às 17 horas, na E. E. E. F. M. Nenzinha Cunha Lima. No dia 07 de junho, às 17 horas, a Comissão Permanente de Licitação se reunirá para analisar as propostas, quando então serão abertos os envelopes, e divulgará os resultados logo em seguida. Maiores informações na Rua Fernandes Vieira, s/n, José Pinheiro, CEP 58407-573, Campina Grande/PB, pelos telefones (83) 3341-8257 e




GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NENZINHA CUNHA LIMA
Rua Fernandes Vieira, s/n – José Pinheiro – Campina Grande / Paraíba

98801-4918, no horário das 08 às 17 horas. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

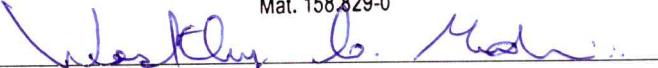
5. De acordo com o Art. 25, da Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na E. E. E. F. M. Nenzinha Cunha Lima, situada à Rua Fernandes Vieira, s/n, José Pinheiro, CEP 58407-573, Campina Grande/PB, nos dias úteis, pelo período de junho a dezembro de 2016.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Campina Grande/PB, 06 de maio de 2016.

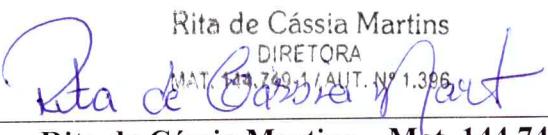
Weskley Carneiro de Medeiros
Presidente do Conselho Escolar
Mat. 158.829-0


Weskley Carneiro de Medeiros – Mat. 158.829-0
Presidente do Conselho Escolar

Rita de Cássia Martins

DIRETORA

MAT. 144.749-1 / AUT. N° 1.386


Rita de Cássia Martins – Mat. 144.749-1

Diretora Escolar